

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA



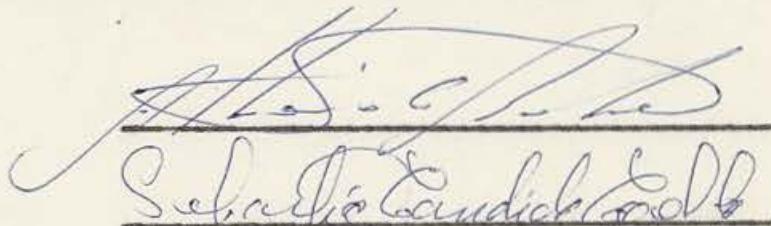
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 107

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 13 de outubro de 1975, aprovou a emenda do ART. 70 - que terá a seguinte / redação: As Sessões Ordinárias serão realizadas nos dias 10-20-30 de cada mês, com início às 1900 horas.

§ Único - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de outubro de 1975.



Sebastião Candido Costa

Heroldo Bulian

Oscar Picon

Morgi Ramos

Antônio Carlos Filho
